



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.788 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM	1.500,00
LOCOMOÇÃO	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	30.500,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	33.400,00
PERMANENTE	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres no valor de **R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais)**; e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.016. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PESSOA JURÍDICA**

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022**  
**FONTE 1000 - Base setembro**

<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/09/2021</b>	26.418.106,77
<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/09/2022</b>	32.818.457,82
<b>RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/10/2021 ATÉ 31/12/2021</b>	10.125.187,58
<b>ORÇAMENTO ATUAL</b>	<b>41.040.902,72</b>
<b>MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</b>	
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,24
<b>PROVAVEL ARRECADAÇÃO</b>	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	<b>12.578.230,70</b>
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	
<b>RECEITA DE JANEIRO SETEMBRO DE 2022</b>	32.818.457,82
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO ATÉ DEZEMBRO 2022</b>	12.578.230,70
<b>= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>45.396.688,52</b>
<b>RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000</b>	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
<b>RECEITA AJUSTADA</b>	<b>41.040.902,72</b>
<b>PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>45.396.688,52</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

<b>PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>4.355.785,80</b>
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9655 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
Decreto 9.737 de 31/08/2022	80.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	131.800,00
Decreto 9.747 de 08/09/2022	6.800,00
Decreto 9.750 de 13/09/2022	19.350,00
Decreto 9.755 de 19/09/2022	244.520,56
Decreto 9.759 de 22/09/2022	135.000,00
Decreto 9.766 de 28/09/2022	30.000,00
Decreto 9.773 de 11/10/2022	248.030,00
Decreto 9.774 de 17/10/2022	353.000,00
Decreto 9.777 de 19/10/2022	96.400,00
Decreto 9.784 de 26/10/2022	8.000,00
<b>SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000</b>	<b>821.100,76</b>